

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA - IBGE**

Documento de Formalização de Demanda

Área demandante

UASG: 114637 – setor COMAR/CDDI	
Responsável pela demanda: Jorge Gonzaga dos Santos	Matrícula/SIAPE: 3383431
E-mail: jorge.santosr@ibge.gov.br	Telefone:
Processo 03605.000169/2026-96	

Introdução

O presente Documento de Formalização de Demanda — DFD, consoante o inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021, e o art. 8º do Decreto 10.947/2022, fundamenta o planejamento e evidencia a necessidade de licitação para aquisição de climatizadores de ar com pedestal reservatório de 80, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para resfriar ambientes internos coletivos por meio do processo de evaporação, garantindo conforto térmico, renovação do ar e operações autônomas por longos períodos, sem dependência de instalações fixas ou infraestrutura adicional.

Justificativa da necessidade da contratação

A demanda apresentada decorre da necessidade de aquisição de equipamentos capazes de proporcionar climatização eficiente e econômica em ambientes internos de uso coletivo, como é o caso da Casa Brasil IBGE no Rio de Janeiro, que recebem visitantes, exposições técnicas bem como eventos institucionais, assegurando a funcionalidade contínua durante o tempo de uso.

Resultados a serem alcançados

Além de melhorar significativamente as condições dos ambientes institucionais, deverão ser observados por meio de indicadores objetivos de desempenho e eficiência. O alcance dos resultados a serem estabelecidos no ETP possibilitará o atendimento ao interesse público, assegurando o uso racional dos recursos, a garantia da qualidade do serviço público e o respeito aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade presentes na Lei nº 14.133/2021.

Descrição sucinta do objeto

Especificações Técnicas

Alcance frontal	25 metros
Fluxo de ar	18.000 m ³ /h
Abrangência	200 metros
Tensão	220 V, 3,8 A
Fornecimento de água	Pedestal 80 L
Altura pedestal	156 cm
Ruído	77dB
Instalação	Plug & Play

Quantidade a ser contratada

O mal dimensionamento do quantitativo a ser adquirido consiste em um dos principais fatores geradores de contratos antieconômicos à Administração Pública. Decerto, para evitar desperdícios, se faz relevante mensurar com cautela que se busca contratar, baseado em experiências anteriores, e atentando-se para eventuais excepcionalidades, obedecendo ao princípio da eficiência, positivado pela Constituição da República.

A partir desses pressupostos, e alinhando-se ao disposto no art. 40 da Lei 14133/2021, bem como da alínea a, do inciso I do supracitado artigo, e tendo em vista a arquitetura da Casa Brasil IBGE e do espaço atendido, a COMAR entende necessária a aquisição de, no mínimo, 8 climatizadores de ar.

Estimativa preliminar do valor da contratação

Seguindo a orientação nº 35 da Secretaria de Gestão do MGI, a qual convencionou que para fins de preenchimento do DFD não há necessidade de seguir os ritos formais estabelecidos no art. 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos e no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 para definição do preço estimado preliminar, foi realizada consulta à fornecedores obtidos por meio de pesquisas aleatórias na internet permitindo estimar o valor para contratação em R\$ 52.181,31.

Data da conclusão da contratação

Demandamos que a validade do instrumento que vier a ser viabilizado para essa contratação seja de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Contratações Públicas —PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da contratação.

Grau de prioridade da contratação

(x) baixo () médio alto ()

Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

A presente contratação não apresenta vínculo nem quaisquer outras dependências com objetos e necessidades aportadas em outros Documentos e Formalização de Demanda.

Indicação do membro da equipe de planejamento

NOME	SIAPE
Marcelo Alves Feitoza	1642277

Declaro que o servidor indicado foi comunicado e está ciente de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026

*Jorge Gonzaga dos Santos
Coordenador de Marketing*



Documento assinado eletronicamente por JORGE GONZAGA DOS SANTOS, Coordenador, em 25 de Setembro de 2026, às 15:07:26, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2086990183373293276 e o código CRC 41B8B10F.